

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

30 de Setembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1231



EDIÇÃO Nº 1231

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2385/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Vereador Autor. Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercanias das escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental no município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2668/2020

PRORROGA O PRAZO E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIADA PELO DECRETO Nº 2601/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO os Processos administrativos nºs 909/2019 e 17442/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à aplicação de multas administrativas previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2020**, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto nº 2601/2020 conclua seus trabalhos.

Parágrafo único – A prorrogação do caput do art. 1º, deve-se ao fato da impossibilidade de reuniões presenciais em razão da pandemia COVID-19, tendo em vista a quantidade de membros necessários a Comissão.

Art. 2º. Designa a nova composição dos membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, da seguinte forma:

I. Na Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Lívia Chelles de Aguiar Bonifácio, Matrícula 6027-5.

II. Na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP:

a) Rogério Abril, matrícula 14329-4.

III. Na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP:

a) Hestefany Vanessa de Oliveira Freitas, matrícula 15013-4.

IV. Na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

a) Carla Fabiane Espíndola, matrícula 2084-2.

V. Na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES:

a) Cláudia da Rocha Kelly, matrícula 3552-1.

VI. Na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Anny Mentges Souto, matrícula 7568-0.

VII. Na Comissão Permanente de Licitação I – CPLP I:

a) Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1.

VIII. Na Comissão Permanente de Licitação II – CPLP II:

a) Andrea da Silva Porto Cavalcanti, matrícula 4459-8.

IX. No Fundo Municipal de Saúde – FMS:

a) Lucy A. Queiroz de Assis, matrícula 11321-2;

b) Leonidas Heringer Fernandes, matrícula 15304-4.

X. Na Secretaria Municipal de Saúde – SEMEDE:

a) Marcelo Negrão Santiago, matrícula 3325-1.

XI. Na Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI:

a) Fernando Lima Brolo, matrícula 13989-0.

XII. No Núcleo/SEMACI:

a) Marcio Montechiarri Pietrani, matrícula 14569-6.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, deverão reunir-se sob a Presidência da representante da Procuradoria Geral do Município, descrita no art. 2º, inciso I, alínea "a" deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos, Requisitos de Contratação no âmbito da Administração Municipal deverá fazer um estudo para a uniformização da legislação vigente, com a atualização dos Decretos nºs 1743/2017 e 2092/2019, seguindo as orientações dos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0755/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 20877/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, à disposição deste Município, a contar de 01/10/2020 até 31/12/2020, a servidora **FABIANA VASCONCELOS GOUVÉA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1525, oriunda do Município de Cardoso Moreira - RJ, com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento.

Art. 2º A servidora deverá comparecer à COGEP, Setor de Cessão e Permuta, no primeiro dia útil após a publicação, munidos dos documentos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0755/2020

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO (ORIGINAIS E CÓPIAS) DOCUMENTOS PESSOAIS

- Pis/Pasep;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento, Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência.
- Imposto de Renda

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses;
- Cópia do Termo de Posse;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0756/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20806/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO, Assessor Técnico III, Matrícula nº 10267-9 e NINAH GABRIELLE LOPES BARRETO PINHEIRO, Matrícula nº 11248-8, Diretora de Departamento Administrativo, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 075/2020 – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 17907/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0757/2020

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE AGENTE PATRIMONIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 232/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o servidor **MARCOS PAULO LOPES COZENDEI PEREIRA**, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula nº 2166-0, da função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor **ABILIO RICARDO MELEIRO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 7471-3, para exercer a função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0758/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FARMÁCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20919/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores NÚBIA VIEIRA DE ASSIS, matr. 30611-7, CRF 11001, carga horária 24h/semanais e GLEICIMAR CARVALHO DE ARAÚJO, matr. 30296-1, CRF 8565, carga horária 24h/semanais, para responderem como Responsáveis Técnicos da Farmácia do Pronto Socorro Maria Rosa da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0759/2020

Interrompe Cessão de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19332/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a cessão da servidora **MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA**, Professor I, matrícula nº 2454-6 4424-5, cedida através da Portaria nº 0334/2018, para ficar à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0760/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0760/2020

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
13196-2/Marilita Peixoto Reboredo/Secretário Executivo-CC5/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 0760/2020

NOMEAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
623.991.957-87/Ademir Alves de Paula/Assistente II-CC3/SEMUSA, à disposição da SEMAP/PARQUE MUNICIPAL
111.767.027-93/André Neves Viana/Secretário Executivo-CC5/SEMUSA, à disposição da SEMAP/PSA
832.903.467-49/Marilita Peixoto Reboredo/Assessor Administrativo-CC1/SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIANº 0760/2020

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
6664-8/Nilo Antônio da Silva Caetano/Assessor Técnico III-FGA3/SEMOP

ANEXO IV DA PORTARIANº 0760/2020

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
1947-0/Augusto Sergio da Silva/Assessor Técnico III-FGA3/SEMOP, a disposição da SEMUSA

PORTARIANº 0761/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0761/2020

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
16424-0/Karine dos Santos Carrilho/Assessor Administrativo-CC1/SEMEDE
15820-8/Marcolino Barreto Nunes/Coordenador – DAS 3/SEMACI

ANEXO II DA PORTARIANº 0761/2020

NOMEAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
126.183.157-82/Perla Cristina Silva de Souza/Assessor Administrativo-CC1/SEMEDE, à disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIANº 0761/2020

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
4223-4/Maria Cristina de Seixas/Coordenador-FGA1/PGM

ANEXO IV DA PORTARIANº 0761/2020

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
16424-0/Karine dos Santos Carrilho/Coordenador-FGA1/PGM, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0762/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0001646-50.2011.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 18893/2020, a cidadã SÔNIA MARIA SÁ FREIRE PINTO, CPF nº 561.317.207-20, 53º lugar, aprovado no V Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de Pedagogo – Supervisão de Ensino – PCD, previsto no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo o nomeado apresentar-se, no prazo de 20 (vinte) dias, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf1.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf1.jus.br/certidao/>)
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.sem@qmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico exarado em fls. 368/370, razão pela qual **APLICO** a penalidade de multa de mora, convertendo em penalidade a retenção já realizada à empresa **HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, no valor de R\$ 9.568,38 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), cumulado com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 87, da Lei nº 8666/1993, combinado o art. 7º da Lei nº 10520/2002, bem como o inciso I, do art. 7º e inciso I, alínea "c", do art. 12 do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

REVOGO, a pedido, o Termo de Autorização nº 02 ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa **VIVIANA LEITE MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 28.049.726/0001-38, para se instalar em parte das dependências da empresa Concessionária **FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.595.293/0001-95, situada na Rua do Geólogo, 76, Quadra I, Lotes 06, 07, 11 e 12 – Zona Especial de Negócios – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Rio das Ostras – RJ.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32375/2019 (SEMOP)

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por Tomada de Preços nº 016/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da praça do Loteamento Âncora – rua das Camélias, esquina com rua Rainha da Noite — Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **TERRA FIRME CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 48.695,73 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11019/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 024/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, perfazendo total de 20 (vinte) ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, a favor da empresa **T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda**, no valor de R\$ 2.688.696,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0563/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º **CONCEDER** Licença-Prêmio compulsória a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0563/2020 – SEMAD

MAT/SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

9412-9/NICEA CRAVEIRO RAMOS ABREU/NUTRICIONISTA II/SEMUSA/2010/2015/03/10/2020 A 01/11/2020/19906/2020

7317-2/ANDERSON MELO DE ALMEIDA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL/CORREGEDOR GERAL DA GCM/SESEP/2005/2010/01/10/2020 A 29/11/2020/19818/2020

6314-2/JERRIMARA QUARESMA GOMES/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMBES/2014/2019/17/09/2020 A 01/10/2020/19678/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0563/2020 – SEMAD

MAT/SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

231-3/CLENILSA RIBEIRO DA SILVA/AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEMUSA/2015/2020/19/09/2020 A 16/10/2020/19618/2020

PORTARIA Nº 0564/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CANCELAR** a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0564/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

LEA RIBEIRO DE ABREU DOS SANTOS/208-9/AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAS/31/08/2020/18352/2018

PORTARIA Nº 0565/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0565/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM

BRUNA DE OLIVEIRA SILVEIRA/16551-4/MÉDICO NEONATOLOGISTA II/25/08/2020/180 DIAS/18533/2020

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 04 de Rerratificação ao Contrato nº 035/2018, constante no Processo Administrativo nº 3864/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda: Do Valor Global, Dotação, Empenho e Pagamento, Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 038/2017,

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda: Do Valor Global, Dotação, Empenho e Pagamento, Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 035/2018

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.138/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 19.116/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Marvin Comércio de Extintores Ltda - ME.

ASSINATURA: 29/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 10.923,00

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0340.2.140.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3250/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20
- VALOR R\$ 2.042,00

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3251/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20
- VALOR R\$ 2.510,00

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3252/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20
- VALOR R\$ 2.528,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3253/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20
- VALOR R\$ 884,00

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3254/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20
- VALOR R\$ 2.959,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35718/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.**

OBJETO: Reforma da Praça do Village – rua Madre Tereza de Calcutá – Loteamento Village — Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 30/09/2020

VALOR: R\$ 54.659,89

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.006
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 3262/2020
- Emitida em 21/09/2020
- Valor R\$ 40.000,00

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.0006
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 150 1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 3263/2020
- Emitida em 21/09/2020
- Valor R\$ 14.659,89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18163/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14891/2020

PREGÃO Nº 004/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Declink Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda

OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 28/09/2020, dos serviços de tecnologia da informação, visando automatizar o preenchimento dos autos de infrações e registro de acidentes de trânsito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 248.551,68

VALOR EMPENHADO: R\$ 64.899,60

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596

- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 125 1.630.0000

- Nota de Empenho nº 3288/2020

- Emitida em: 23/09/2020

- Valor R\$ 63.586,24

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596

- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 325 2.630.0000

- Nota de Empenho nº 3289/2020

- Emitida em: 23/09/2020

- Valor R\$ 1.313,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 195/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7450/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17488/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Vivaart Logística Empresarial EIRELI.**

OBJETO: Prorrogação por 120 dias do contrato, contados de 15/08/2020 até 13/12/2020 e do prazo de vigência de 28/11/2020 até 28/03/2021, da revitalização das quadras poliesportivas do Parque da Cidade, conforme Convênio Federal com o município de Rio das Ostras/ RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1937/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3864/2020

PREGÃO Nº 038/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda: Do Valor Global, Dotação, Empenho e Pagamento, do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 035/2018, da prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos das Unidades Escolares e dos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, que passa a ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.
O custo global do presente Termo é de R\$ 8.136.253,15 (oito milhões, centos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Para fazer face às despesas do presente Aditivo, o MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA, a cargo da SEMEDE, à conta das dotações abaixo especificadas, a quantia de R\$ 1.718.458,96 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor restante empenhado posteriormente. “

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0340 2.140.0000

Nota de Empenho Nº 2199/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 17.610,94

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.660

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0340 2.140.0000

Nota de Empenho Nº 2200/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 206.928,52

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.660

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0340 2.140.0000

Nota de Empenho Nº 2201/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 233.344,92

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.670

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0340 2.140.0000

Nota de Empenho Nº 2202/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 57.235,55

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.673

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150

Nota de Empenho Nº 2203/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 123.276,56

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537

Elemento de Despesa: 33.9039 – 0104 1.530.0104

Nota de Empenho Nº 2204/2020

Emitida em 09/06/2020

Valor: R\$ 39.624,61

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 340 2.140.0000

Nota de Empenho Nº 3216/2020

Emitida em 14/09/2020

Valor: R\$ 27.024,36

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.660
 Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 101 1.001.0000
 Nota de Empenho Nº 3217/2020
 Emitida em 14/09/2020
 Valor: R\$ 317.536,23

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.660
 Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 101 1.001.0000
 Nota de Empenho Nº 3218/2020
 Emitida em 14/09/2020
 Valor: R\$ 358.072,77

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.670
 Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 101 1.001.0000
 Nota de Empenho Nº 3219/2020
 Emitida em 14/09/2020
 Valor: R\$ 87.829,17

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.673
 Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 101 1.001.0000
 Nota de Empenho Nº 3220/2020
 Emitida em 14/09/2020
 Valor: R\$ 189.170,52

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
 Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 104 1.530.0104
 Nota de Empenho Nº 3221/2020
 Emitida em 14/09/2020
 Valor: R\$ 60.804,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9734/2020
 DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Fernanda Rosa Martins.

OBJETO: Prorrogação por 24 meses, do prazo da locação do imóvel situado na situação na Rua Araguaia, nº 150 – Balneário Remanso – Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, ficando convalida a locação a partir de 26/07/2020 até a assinatura do presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 93.228,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 20.069,90

Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586

Elemento da Despesa: 33.90.36.150000 – 243.1.311.0000

Nota de Empenho nº 0577/2020

Emitida em 21/08/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO

RO.01-002358/ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES/0354

RO.01-002359/GIOVANI DA SILVA MORALLES/0377

RO.01-002360/DELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA/0142

RO.01-002361/AGOSTINHO RAMADA COUTO/0201

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2020 por vídeo conferência na plataforma do Skype, às 13h30m.

Pauta de reunião:

1. PLANO DE APLICAÇÃO 2020;
2. Assuntos gerais.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA

Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020

DA SECRETARIA DE SAÚDE ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE.

Por conta das medidas de isolamento social decretadas pela Administração Municipal para evitar o contágio e transmissão do novo coronavírus, a apresentação do Relatório de Prestação de Contas da Secretaria de Saúde não será presencial. O relatório, que demonstra e avalia o cumprimento das metas do 2º Quadrimestre do exercício de 2020, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) no link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/prestacao-de-contas/>. **A participação da população continua sendo muito importante.** As pessoas poderão participar, e tirar dúvidas sobre os investimentos feitos no período, encaminhando perguntas para o e-mail gabinete.semusa2020@gmail.com. Uma equipe da secretaria de Saúde estará disponível para responder todos os questionamentos relativos ao Relatório.

JANE BLANCO TEIXEIRA
 Secretária Municipal de Saúde - Interina



EDIÇÃO Nº 1231



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras reuniu-se através de web conferência, para a oitava reunião extraordinária remota para tratar dos seguintes assuntos: 1) Edital Lei Aldir Blanc (Edital e seus Anexos), 2) Eleição de dois Conselheiros para compor a Comissão Temática para avaliação dos cadastros de espaços culturais visando a Lei Aldir Blanc e 3) Informes. Compareceram à reunião com direito a voto os seguintes Conselheiros: Sociedade Civil - **Gabriel Fernandes Amorim**, **Tiago Martins Oliveira**, **Jhonathan de Oliveira Saldanha**, **Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa**, **Yasmin Coelho de Andrade** e **David Teixeira da Silva**, Poder Público - **Carlos Henrique Pimentel Luiz**, **Mariana Gomes Ribeiro** e **Líliá Cristina Miranda Rodrigues**, **Eder da Silva Veríssimo**. Sem direito a voto: **Andréa Pacheco Lins** (Sociedade Civil), **Maria Izabel Lopes Caram** (Sociedade Civil), **Aminda Maria Freire Amorim** (Sociedade Civil) e **Marcela da Cruz Jorge** (Poder Público). Discussão da pauta:

1) Edital Lei Aldir Blanc (Minuta de Edital e seus Anexos) – Ficou decidido que os Conselheiros estudarão mais profundamente os documentos referentes ao Edital e seus Anexos; e aguardarão os indicativos da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro em relação ao Inciso III do Artigo 2º da Lei Aldir Blanc afim de não provocar sombreamento de ação entre o Município de Rio das Ostras e o Estado do Rio de Janeiro, ficando para discussão na próxima reunião.

2) Eleição de dois Conselheiros para compor a Comissão Temática para avaliação dos cadastros de espaços culturais visando a Lei Aldir Blanc – em conformidade com o Regimento Interno (Artigo 15º) deste Colegiado foi decidida a promoção de Comissão Temática para aprofundamento dos estudos relacionados à Lei Aldir Blanc no que se refere ao Inciso II do Artigo 2º da mesma. Foram eleitos dois Conselheiros para esta composição, ressaltando que os mesmos não são proponentes aos subsídios de espaços e grupos culturais da Lei supracitada. São Eles: **Gabriel Fernandes Amorim** (Sociedade Civil - PRODUÇÃO CULTURAL) e **Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa** (Sociedade Civil - Música). Ficou, também, acertado que esta Comissão Temática auxiliará o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO nas decisões referentes a Lei Aldir Blanc.

*Art. 15 - Compete às Comissões Temáticas promover as discussões e o aprofundamento de temas específicos relacionados às atribuições e competências do CMC/RO, realizando estudos, promovendo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos e; elaborando pareceres e relatórios na respectiva área temática, podendo para tanto, solicitar dados, pareceres e informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e ao Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, bem como, consultar especialistas, pesquisadores, órgão públicos e privados e outros colaboradores para composição do relatório.

§ 1º - A criação de Comissão Temática se dará por proposição de qualquer dos membros do Conselho, constituindo-se com a aprovação da maioria simples dos Conselheiros em Reuniões.

§ 2º - Poderão compor as Comissões Temáticas os Conselheiros titulares e suplentes. Cada Comissão terá no mínimo 04 membros, ou seja, 02 da Sociedade Civil e 02 do Poder Público.

§ 3º - O relator da Comissão Temática será escolhido, dentre os membros do Conselho que integrarem a Comissão.

§ 4º - O prazo para entrega dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temática às reuniões será designado no ato de sua constituição.

3) Informes – Foi informado o processo Eleitoral do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Cultura do estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e lavrada a presente ata, que será de lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz – 1º Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 335/2020

EMISSION: 28/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.5.318PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e MARCHON PNEUS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus e prestação de serviços, visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.364,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 | 3.3.90.30 | 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Outubro/2020

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de OUTUBRO, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, devido às medidas adotadas em razão do novo coronavírus, o recadastramento referente à presente convocação será estendido até o dia 30/11/2020, medida que se aplica também aos convocados nos meses de MARÇO a OUTUBRO. O beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Ariadne de Freitas Baldez Guimarães Costa
Carlos Amaral Guimarães Monteiro
Carlos Eugenio Olive
Carlos Frederico Bona Alves Leite
Carlos Valério Gonçalves Rodrigues Laura
Celeste de Castro Rosas
Claudia Henequim
Crenide Marques Cardoso
Denir Silva Bravo
Deuzedina Marvila Miranda
Dulce Vitorio de Castro
Edgar Luiz Engel
Eliane Martins Velasco Campos
Eunice Pereira Morais
Gladis Teresinha de Avila Bandeira Cardoso
Iara Andrade Moreira
Iranilda Nascimento Carvalho
João de Souza Morais
Lina dos Santos Almeida
Lúcia Maria Costa Arruda

Manoel Maria de Pinho
Maria de Lourdes Marques Lima
Maria de Lourdes Serrão Viana
Maria Helena Gomes Rezende
Maria Rés da Silva
Marilene Ferreira Werneck
Marita Braga Machado
Mauriceia Ferreira Borges
Neri Vieira Nunes
Neusa Gondim Santos
Orlane Maria Pochmann de Magalhães
Ozanete Hermenegildo Sande Silva
Patrícia Conceição da Silva
Paulo Sergio Coelho Leite
Queila Pereira Martins
Regina Machado Melo
Roberto Jose da Silva
Rosalia Jane Alves Cândido
Rosania da Costa Laprovitera
Rute Helena Martins
Sandra Pimenta Simas
Selma Pereira Barreto
Simone Cardoso Souto
Suamy Kjaer da Silva
Ubalina de Souza Dias
Valeria da Silva Rondon
Vera Lúcia de Araújo de Sá Nogueira

PENSIONISTAS

Alice Andrade da Motta
Carlos Mendes
Catarina Crek Rosa.
Dulliton Sabio de Moraes
Elmo Rangel
Evanice Ferreira dos Santos
Felipe Nunes de Almeida - Resp. Evelange Nunes
Gabriel Caetano França Pinto – Resp: Rafael César Martins Pinto
Juscilino de Souza
Lucas Barbosa Sant'Ana - Resp. Célia Moura Barbosa
Manoel Justino M. Souza
Marcelo Luiz Santiago Junior - Resp. Marcelo Luiz Santiago
Marcelo Luiz Santiago
Marilim Gomes de Souza
Mateus Clem Moraes Marques
Raiani Crek Carrozzini
Resp. Catarina Crek Rosa
Raquel Nunes Alecrim Monteiro
Yasmim Monteiro Veiga - Resp. Jackson O. Veiga
Zenaide Moreira Silva dos Santos

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 077/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e conforme o Processo Administrativo nº 251/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **Fabiano Salles Silva**, matrícula 53-1, Assessor de Licitação e Contratos, como responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2020, Processo Administrativo nº 171/2020, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública, para atender as necessidades da COAD – Coordenadoria De Administração Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTE: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicações para ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (HOSTING) das soluções de softwares em centros de dados (DATACENTER).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/09/2020

· Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.151

· Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-2.530.0150

· Nota de Empenho Nº 0196/2020

· Emitida em 24/09/2020

· Valor do Empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVITE

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**

EMPRESAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações.
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado.
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras - na Assessoria de Licitação e Contratos – ASSELIC.
Rua Professor Leandro Sarzedas, nº 617, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. CEP 28.895-640
Telefones: (22) 2771-6422 – Ramal 22

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 080/2020*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. MARCUS VINICIUS MORENO DE SOUZA, Assessor Téc. Parlamentar, mat.: 2017209, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 13/10 a 11/11/2020, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, conforme processo administrativo nº 910/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

Republicada por erro de numeração

PORTARIAN Nº 081/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. FLÁVIO MACHADO TENUTA, Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, mat.: 2017124, lotado no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 01 a 30 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, conforme processo administrativo nº 1013/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 082/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS NETO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017208, lotado no gabinete do Vereador Alberto Moreira Jorge, a partir do dia 05/10/2020 a 03/11/2020, referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 a 14/08/2020, conforme processo administrativo nº 1035/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 083/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017193, lotado no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 20/10 a 18/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, conforme processo administrativo nº 1038/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 084/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, Assessor Administrativo, mat.: 2017113, lotado no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 15/10 a 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, conforme processo administrativo nº 1039/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 085/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. KEILA ANDREZA ALVES COSTA SILVA, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2017195, lotada no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 02 a 31/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, conforme processo administrativo nº 1047/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 086/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2017215, lotada no gabinete do Vereador dos Santos Braga, a partir de 20/10/2020 a 18/11/2020, referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 14/10/2020, conforme processo administrativo nº 1049/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 087/2020

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;
Considerando a existência de casos recentes de servidores da Casa Legislativa que sofreram contaminação pelo novo *coronavírus* e diante das Portarias 057 e 069/2020-CMRJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 15 dias, a contar do dia de seu término, os efeitos da Portaria 040-2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor e começa a produzir seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2020.
Publique-se, registre-se e intimem-se.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 088/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Tec. Parlamentar, Sra. PRISCILLA DA ROCHA MANDARINO, a partir de 30 de setembro de 2020, conforme processo administrativo nº 1054/2020.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, Símbolo CCATP, Sra. ADRIANA ALVES RODRIGUES, matrícula 2017231, para ficar a disposição do gabinete do vereador Fabio Alexandre Simões Leite, a partir de 01 de Agosto de 2020, conforme processo administrativo nº 1056/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ERRATA

Portaria 071/2020 (publicada na edição do jornal nº 1229 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 25 de setembro de 2020).

ONDE SE LÊ: - **Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA,
referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, conforme processo administrativo nº 934/2020

LEIA-SE: - **Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA,
referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020, conforme processo administrativo nº 934/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 629/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
CONTRATADA: METAMORFOSE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70%.
O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33903000.
EMPENHO: 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.